

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita  
**Maria de Fátima Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

**Chefe de Gabinete**

Luciano de Almeida Lourenço

**Controladoria Geral do Município**  
Gabriel Bueno Siqueira

**Procuradoria Geral do Município**  
Linaldo de Souza Lyra

**Secretaria de Governo**  
Marcio Oliveira Pessanha

**Secretaria de Fazenda**  
Simone Moreira

**Secretaria de Saúde**  
Luiz Ricardo Fonseca Tigre Maia

**Secretaria de Educação**  
Robisson Silva Serra

**Secretaria de Assistência Social**  
Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,  
Trabalho e Turismo**  
Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

**Conselho Extraordinário de Desenvolvimento  
do Complexo de Barra do Furado**  
Carlos Magno Carvalho Manhães

**Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca**  
João Carlos Pinto

**Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo**  
Marcelo de Souza Batista

**Coordenadoria Especial de Comunicação Social**  
Paulo David Nogueira da Silva

**Secretaria Municipal de Administração**  
Udete Mota LLobera Ferriol

**Coordenadoria Especial de Transporte**  
Fábio Castro da Costa

**Coordenadoria Especial de Segurança Pública**  
Janderson Barreto Chagas

**Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer**  
Oscar Luiz Chagas Souza

**Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude**  
Cássio Marins Reis

**Coordenador Municipal de Defesa Civil**  
Marcos Augusto Alves Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DECRETO Nº 2.420/2018**

Em 27 de fevereiro de 2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.727/2018 de 10 de janeiro de 2018.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de 3.680.912,62 (três milhões seiscentos e oitenta mil novecentos e doze reais e sessenta e dois centavos), para reforço das dotações orçamentárias constantes no ANEXO I.

**Art. 2º** - Os recursos para atender o Art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na Dotação Orçamentária constante no ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinados com o Art. 43, § 1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Maria de Fátima Pacheco**  
Prefeita

**ANEXO I**

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>			
33.01 - 12.361.0020.1.025	286	4490.51	50.000,00
33.01 - 12.361.0020.1.046	288	4490.52	130.000,00
33.01 - 12.361.0020.1.058	289	4490.52	50.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.100	326	3390.30	450.317,85
33.01 - 12.361.0020.2.100	327	3390.32	550.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.100	338	3390.39	390.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.134	352	3390.30	50.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.170	358	3390.39	200.000,00
33.01 - 12.365.0019.1.026	385	4490.51	310.000,00
33.01 - 12.365.0019.1.027	389	4490.51	60.000,00
33.01 - 12.365.0019.1.055	391	4490.52	50.000,00



CONSTRUINDO  
NOVOS CAMINHOS

Prefeita  
**Maria de Fátima Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

Secretaria de Governo  
**Marcio Oliveira Pessanha**

### DIÁRIO OFICIAL

#### PUBLICAÇÕES

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

### PODER EXECUTIVO

#### EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**Marcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo**

33.01 - 12.365.0019.1.056	394	4490.52	50.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.098	422	3390.30	200.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.098	425	3390.32	50.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.098	431	3390.39	130.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.099	446	3390.30	150.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.099	447	3390.32	110.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.099	451	3390.39	180.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.132	458	3390.30	30.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.133	463	3390.30	25.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.168	470	3390.39	150.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.169	473	3390.39	100.000,00
33.01 - 12.367.0018.1.052	505	4490.52	165.000,00
<b>FMS</b>			
36.01 - 10.305.0057.1.054	731	4490.52	50.594,77
<b>TOTAL</b>			<b>3.680.912,62</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE QUISSAMA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2017

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2017	FEV/2017	MAR/2017	ABR/2017	MAI/2017	JUN/2017	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	16.499.530,5	17.874.457,1	17.756.262,7	16.023.097,3	17.631.356,6	16.192.843,3	16.069.996,7	16.035.802,8	18.219.324,0	14.286.236,3	16.063.235,4	19.768.248,1	202.420.390,8	194.061.084,3
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	374.865,4	356.175,9	1.282.879,3	401.120,5	490.002,6	880.482,6	472.712,8	359.688,9	524.475,6	378.501,3	493.790,9	1.301.198,8	7.315.894,6	8.198.100,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	36.802,1	77.816,0	305.469,4	196.062,2	116.244,3	34.670,0	28.291,4	25.560,2	24.279,9	26.303,1	22.025,4	35.166,9	928.691,9	740.000,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	91.084,8	129.713,1	134.650,4	170.879,6	120.613,6	114.927,5	188.202,5	140.456,8	113.150,0	163.701,1	196.669,9	104.444,6	1.668.493,9	1.931.300,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	2.113,2	11.226,8	8.663,6	2.223,9	7.519,3	3.097,1	10.192,7	9.036,4	22.319,2	19.316,5	4.701,4	16.942,3	117.352,4	80.000,0
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	238.570,5	126.591,1	822.914,7	17.505,3	232.017,0	714.741,7	238.010,8	171.617,2	354.043,4	159.968,1	259.772,1	1.197.701,2	4.533.453,1	5.300.000,0
Imposto sobre a Prop. Territorial Rural (CF, art 153, §4º)	0,0	0,0	0,0	0,0	2.811,0	0,0	200,0	200,0	200,0	400,0	0,0	0,0	3.811,0	0,0
Outras Receitas Tributárias	6.294,8	10.828,9	11.181,2	14.448,5	10.797,4	13.046,3	7.815,4	12.818,3	10.483,1	8.812,5	10.622,1	-53.056,2	64.092,3	146.800,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	69.259,8	0,0	120.271,1	80.435,8	68.631,6	71.936,6	64.402,2	64.604,4	61.900,7	58.893,7	63.857,5	63.459,5	787.652,9	854.000,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	654,8	0,0	297.876,0	585.605,5	10.109,5	8.693,7	54.036,4	194.341,0	213.901,0	82.298,1	1.447.516,0	1.608.180,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	75.185,2	75.185,2	0,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.954.442,3	17.452.321,8	16.252.746,5	15.508.119,1	16.667.108,1	14.378.997,2	15.433.984,3	15.483.333,8	16.075.629,7	14.967.918,2	15.238.439,8	17.528.577,5	190.941.618,3	180.805.514,3
Cota-Parte do FPM AJUSTADO PELA LC 91/97 (100%)	1.117.079,1	1.432.065,4	897.276,7	1.081.065,9	1.226.282,7	1.130.284,0	872.946,2	990.025,3	831.287,8	942.086,3	969.001,7	1.296.026,6	12.785.427,7	11.700.000,0
(LC n° 87/96) ICMS Desoneração (100%)	25.780,5	25.780,5	25.780,5	25.780,5	25.780,5	25.780,5	25.780,5	25.780,5	25.780,5	25.780,5	24.493,8	24.493,8	306.792,6	328.800,0
Cota-Parte do ITR	254,7	1.766,5	387,1	688,3	1.101,5	411,0	1.571,8	3.918,4	38.401,5	52.924,3	18.414,4	6.507,4	126.346,9	28.000,0
Cota-Parte do ICMS (100%)	7.905.720,4	6.993.598,7	7.192.279,7	7.573.238,8	7.075.844,6	7.084.781,0	6.942.190,8	7.215.302,7	7.557.953,9	7.191.642,2	7.099.307,5	7.327.655,9	87.159.516,2	83.700.000,0
Cota-Parte do IPVA	245.809,4	234.621,3	192.609,5	117.891,9	69.368,7	42.737,8	49.609,9	34.084,1	32.439,8	22.003,5	16.494,0	18.581,0	1.076.250,9	1.400.000,0
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	142.025,5	139.713,5	139.181,1	148.188,6	141.302,1	140.860,6	159.453,0	146.905,5	157.734,8	197.549,2	153.685,6	177.790,4	1.844.389,9	2.000.000,0
Transferências do FUNDEB	1.435.828,0	1.166.845,3	1.288.524,1	1.087.543,6	1.242.884,7	1.065.603,1	1.033.593,9	1.085.864,8	1.096.925,2	1.050.173,5	1.097.210,5	1.227.330,2	13.878.326,9	14.050.000,0
Outras Transferências Correntes	5.081.944,7	7.457.930,6	6.516.707,8	5.473.721,5	6.884.543,3	4.888.539,2	6.348.838,2	5.981.452,5	6.335.106,2	5.485.758,7	5.859.832,3	7.450.192,2	73.764.567,2	67.598.714,3
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.963,0	65.959,4	99.711,0	33.421,9	107.738,3	275.821,4	88.787,9	119.482,0	1.503.281,6	-1.313.417,9	53.246,2	717.529,0	1.852.523,8	2.595.310,0
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	1.887.333,8	1.765.509,2	1.689.502,8	1.789.370,7	1.707.935,9	1.684.970,8	1.610.310,3	1.683.203,2	1.728.719,5	1.686.396,9	1.656.279,4	1.770.211,2	20.659.743,7	19.831.360,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv. Servidor	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	1.887.333,8	1.765.509,2	1.689.502,8	1.789.370,7	1.707.935,9	1.684.970,8	1.610.310,3	1.683.203,2	1.728.719,5	1.686.396,9	1.656.279,4	1.770.211,2	20.659.743,7	19.831.360,0
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)</b>	14.612.196,7	16.108.947,9	16.066.759,9	14.233.726,6	15.923.420,7	14.507.872,5	14.459.686,4	14.352.599,6	16.490.604,5	12.599.839,4	14.406.950,0	17.998.036,9	181.760.647,1	174.229.724,3

Fonte : Controladoria Geral do Município  
Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :  
RCL dos últimos 12 meses R\$ 181.760.647,70

SIGFIS - Versão 2017 Data de Emissão: 27/02/2018 10:24h Anexo 3 do RREO

**Vilson Azeredo de Barcelos**  
Matr. 0245

**Simone Moreira**  
Secretária Municipal  
de Fazenda  
Matr.: 6390

**Gabriel Bueno Siqueira**  
Controlador Geral  
Mat. 6380

**Maria de Fátima Pacheco**  
PREFEITA